Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8723 — Aviva Investors/ERAFP/Place des Halles shopping centre)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 416/06)

1. Em 28 de novembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Aviva Investors Luxembourg SA («Aviva Investors», Luxemburgo),

— Établissement de retraite additionnelle de la fonction publique («ERAFP», França),

— Centro comercial Place des Halles («Place des Halles», França).

Aviva Investors e ERAFP adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de Place des Halles.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Aviva Investors: sociedade de gestão de ativos do ramo de gestão de ativos da Aviva Investors, pertencente ao grupo Aviva, o qual oferece um vasto leque de produtos de seguro, poupança e investimento em 16 países,

— ERAFP: entidade administrativa pública sob tutela do Estado francês dedicada à gestão do regime de reforma da função pública,

— Place des Halles: centro comercial, com uma área arrendável de 39 269 m², situado na Place des Halles, Estrasburgo (França).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8723 — Aviva Investors/ERAFP/Place des Halles shopping centre

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.